

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e de Apoio Assistencial Secretaria Municipal de Saúde - Município de Lins/SP

1. Identificação da contratação

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Município de Lins/SP.

Unidade executora/solicitante: Secretaria Municipal de Saúde / Unidade Especializada de Saúde - CEM, conforme indicação do destino orçamentário.

Processo administrativo: 5373/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de apoio assistencial, com fornecimento integral, destinados à prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em unidade especializada de saúde da municipalidade, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Local de entrega: Setor de Patrimônio - Avenida Nicolau Zarvos nº 500, Vila Clélia, Lins/SP.

Horário para recebimento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

Unidade de medida: Unidade (UN).

Natureza: Aquisição de bens permanentes, com formalização por contrato de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme legislação aplicável.

Modalidade: Pregão eletrônico, por se tratar de bens comuns com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Sistema : Contrato

Forma de fornecimento: entrega integral dos itens adjudicados.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período necessário para entrega, recebimento, garantia, gestão contratual e demais providências decorrentes da contratação.

1.1 Quadro resumido de itens, quantidades, valores e forma de disputa

Item	Código	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total	Disputa
01	75972	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	01	R\$ 145.352,00	R\$ 145.352,00	Ampla concorrência
02	75973	Monitor Multiparâmetros	01	R\$ 16.793,00	R\$ 16.793,00	Exclusiva ME/EPP
03	75974	Computador (Desktop-Avançado - SIGEN)	05	R\$ 7.211,00	R\$ 36.055,00	Ampla concorrência

Valor total estimado da contratação: R\$ 198.200,00

Quantitativo total: 7 unidades.

O item 02 será destinado à disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP, por possuir valor individual estimado inferior ao limite legal para licitação exclusiva, observadas as regras da Lei Complementar nº 123/2006. Os itens 01 e 03 permanecerão em ampla concorrência.

1.2 Descritivo completo de cada item

DESCRIPTIVO COMPLETO DO ITEM 01 - CÓD. 75972 - APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

- Equipamento de ultrassonografia diagnóstica, sem aplicação transesofágica, novo, sem uso anterior, em linha regular de produção, destinado à realização de exames diagnósticos em unidade especializada de saúde.
- Deverá ser entregue com todos os acessórios, cabos, fontes, componentes, transdutores, manuais, licenças, softwares embarcados, módulos, conectores e demais elementos indispensáveis ao funcionamento regular do equipamento, conforme configuração ofertada e aceita pela Administração.
- Deverá possuir registro, cadastro, notificação ou regularidade sanitária vigente junto à ANVISA, compatível com o produto ofertado. Caso o produto seja dispensado de registro/cadastro/notificação, o licitante deverá apresentar declaração técnica fundamentada, assinada pelo responsável da empresa, indicando o enquadramento sanitário e a base normativa da dispensa.
- A contratada deverá realizar entrega técnica, instalação/configuração inicial, teste de funcionamento e treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.

DESCRIPTIVO COMPLETO DO ITEM 02 - CÓD. 75973 - MONITOR MULTIPARÂMETROS

- Monitor multiparâmetros novo, sem uso anterior, em linha regular de produção, destinado ao acompanhamento e monitoramento clínico de pacientes em unidade especializada de saúde.
- Deverá ser entregue com cabos, sensores, manguitos, conectores, fonte de alimentação, acessórios, manuais, documentação técnica e demais componentes necessários ao uso imediato e seguro, conforme configuração ofertada e aceita pela Administração.
- Deverá possuir registro, cadastro, notificação ou regularidade sanitária vigente junto à ANVISA, compatível com o produto ofertado. Caso o produto seja dispensado de registro/cadastro/notificação, o licitante deverá apresentar declaração técnica fundamentada, assinada pelo responsável da empresa, indicando o enquadramento sanitário e a base normativa da dispensa.
- A contratada deverá realizar entrega técnica, teste de funcionamento e treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.

DESCRIPTIVO COMPLETO DO ITEM 03 - CÓD. 75974 - COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO - SIGEN)

- Computador tipo desktop avançado, novo, sem uso anterior, em linha regular de produção, destinado ao apoio das atividades administrativas, assistenciais, de registro, processamento de dados e utilização de sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde.
- Deverá ser entregue completo, com gabinete, fonte, cabos, periféricos, componentes internos, manuais, drivers, mídias/licenças e documentação necessária ao funcionamento regular, conforme especificação cadastrada no processo de compras e proposta aceita pela Administração.
- Por se tratar de equipamento de informática, não será exigido registro/cadastro/notificação ANVISA para este item. O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, com marca, modelo e características suficientes para comprovar o atendimento ao objeto.
- Os softwares eventualmente fornecidos deverão ser originais, regulares e licenciados, sendo vedada a entrega de programas sem licença, cópias irregulares ou soluções que impeçam o uso regular pela Administração.

1.3 Indicação orçamentária

Identificação	Dados
Reserva	1567
Ficha	764
Fonte	05
Aplicação	800.0094
Legislação	Portaria 9553 de 18/12/2025
Destino	00.0063 - CEM

2. Fundamentação da contratação e alinhamento ao planejamento

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos ao Termo de Referência, fase preparatória, estimativa de preços, modalidade pregão, contratos administrativos, gestão e fiscalização contratual, bem como na Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, à necessidade de estruturação da unidade especializada e à finalidade pública de ampliar, qualificar e manter a prestação dos serviços assistenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A aquisição será custeada por recurso indicado no processo administrativo, vinculado à **Portaria 9553 de 18/12/2025, com destino 00.0063 - CEM**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Problema a ser resolvido e justificativa da necessidade

A unidade especializada de saúde necessita de equipamentos adequados para garantir atendimento seguro, resolutivo e eficiente aos usuários do SUS, especialmente nas atividades de diagnóstico, monitoramento clínico, registro de informações, apoio administrativo e organização do fluxo assistencial.

A insuficiência, indisponibilidade ou obsolescência de equipamentos pode comprometer a qualidade do atendimento, gerar limitações operacionais, aumentar o tempo de espera dos usuários, dificultar a continuidade dos serviços e elevar custos indiretos decorrentes de manutenção corretiva, paralisações e encaminhamentos desnecessários.

A contratação visa prover bens permanentes novos, com garantia mínima, documentação técnica, suporte, treinamento operacional nos itens de natureza assistencial e condições de rastreabilidade, permitindo melhoria da capacidade instalada, maior resolutividade e adequada estruturação dos serviços públicos de saúde.

4. Descrição da solução e racional de escolha

A solução escolhida consiste na aquisição, por item, de equipamentos médico-hospitalares e de apoio assistencial, com entrega integral, garantia, documentação técnica, acessórios necessários ao funcionamento e, para os **itens 01 e 02, entrega técnica e treinamento operacional**.

A aquisição é a alternativa mais adequada à natureza do objeto, pois se trata de bens permanentes necessários à estruturação da rede municipal de saúde, permitindo tombamento patrimonial, utilização continuada, controle de garantia, rastreabilidade e disponibilidade para atendimento aos usuários.

O julgamento por item é adequado porque os itens possuem autonomia técnica e econômica, podendo ser fornecidos por empresas distintas, o que amplia a competitividade e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da conferência técnica individual de cada produto ofertado.

5. Requisitos da contratação

Subcontratação: vedada. A contratada deverá executar diretamente o fornecimento, entrega, garantia, assistência e demais obrigações assumidas.

Garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 a 103 da Lei nº 14.133/2021: não exigida, em razão da natureza do objeto, entrega integral, baixa complexidade da obrigação principal e ausência de risco contratual que justifique

caução, seguro-garantia ou fiança bancária. A não exigência de garantia contratual não afasta a garantia mínima dos equipamentos, nem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, substituições, assistência técnica e demais obrigações legais e contratuais.

Indicação de marca ou modelo: não há indicação de marca ou modelo específico. Eventuais referências técnicas têm a finalidade de definir padrão mínimo de desempenho, qualidade, segurança e compatibilidade, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências deste Termo de Referência.

Bens comuns: os itens são caracterizados como bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência, permitindo comparação objetiva das propostas e julgamento pelo menor preço por item.

Vedação a bem de luxo: o objeto não se enquadra como bem de luxo, pois se destina diretamente à estruturação e melhoria dos serviços públicos de saúde, possuindo finalidade institucional, assistencial e administrativa compatível com o interesse público.

5.1 Requisitos técnicos mínimos

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha regular de produção, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, de mostruário, danificados, descontinuados ou fora de linha de produção.
- Os itens deverão ser entregues em embalagem original ou embalagem tecnicamente adequada ao transporte e armazenamento, com identificação do produto, marca, modelo, número de série/lote quando existente e nota fiscal correspondente.
- Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios indispensáveis à instalação, configuração, alimentação elétrica, funcionamento, uso seguro, teste e operação regular.
- Deverão ser fornecidos manuais, termos de garantia, certificados, licenças, drivers, mídias, guias de instalação, fichas técnicas e demais documentos necessários ao uso regular, preferencialmente em língua portuguesa.
- Os itens **01 e 02** deverão contar com entrega técnica, teste de funcionamento e treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.
- A garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou vícios que comprometam a adequada utilização.
- As despesas com transporte, frete, seguro, tributos, carga, descarga, substituição, devolução, assistência durante a garantia e demais custos necessários ao cumprimento do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.2 Documentos técnicos obrigatórios para aceitabilidade da proposta

Os documentos abaixo deverão ser apresentados pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, juntamente com a proposta ajustada, para análise de aceitabilidade técnica pela Administração. Tais documentos têm natureza de comprovação da conformidade do produto ofertado e não substituem os documentos de habilitação.

Item abrangido	Documento técnico exigido com a proposta ajustada
Todos os itens	Marca, modelo e fabricante do produto ofertado, com identificação clara do item correspondente.
Todos os itens	Catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante, página oficial do fabricante ou documento equivalente que demonstre as características do produto ofertado.
Todos os itens	Comprovação de garantia mínima de 12 (doze) meses, com indicação do canal de atendimento para suporte, assistência, substituição ou reparo durante o período de garantia.

Item abrangido	Documento técnico exigido com a proposta ajustada
Item 01 - Ultrassom	Registro, cadastro, notificação ou regularidade sanitária vigente junto à ANVISA, compatível com o produto ofertado; na hipótese de dispensa, declaração técnica fundamentada indicando o enquadramento e a base normativa da dispensa.
Item 02 - Monitor Multiparâmetros	Registro, cadastro, notificação ou regularidade sanitária vigente junto à ANVISA, compatível com o produto ofertado; na hipótese de dispensa, declaração técnica fundamentada indicando o enquadramento e a base normativa da dispensa.
Item 03 - Computador Desktop	Catálogo/ficha técnica que demonstre as características do equipamento e declaração de licenciamento regular dos softwares fornecidos, quando o equipamento for entregue com sistema operacional, pacote de aplicativos ou programa embarcado.
Itens 01 e 02	Declaração de compromisso de realizar entrega técnica, teste de funcionamento e treinamento operacional, sem custo adicional, no prazo e condições previstos neste TR.

A Administração poderá realizar diligência para esclarecer informação já apresentada, confirmar autenticidade de documento, consultar sítios oficiais ou verificar a compatibilidade do produto ofertado, vedada a alteração substancial da proposta, a substituição indevida do produto ofertado ou a apresentação posterior de documento essencial que deveria acompanhar a proposta ajustada.

5.3 Requisitos de habilitação

A habilitação será exigida na fase própria do certame e deverá contemplar os documentos abaixo, observada a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e as regras do edital.

Habilitação jurídica:

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Documento de identificação e comprovação de poderes do representante legal, procurador ou responsável pela assinatura da proposta, quando não constar de forma suficiente no ato constitutivo.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando pertinente ao ramo de atividade e ao objeto contratual.

- Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão fazendário competente ou documento equivalente.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Caso conste recuperação judicial, deverá ser apresentado documento que demonstre a aptidão econômica da licitante para contratar com a Administração, observadas as regras do edital e a legislação aplicável.

Qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto licitado, admitida a compatibilidade por natureza, finalidade ou complexidade, sem exigência de identidade absoluta de marca ou modelo.
- Declaração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições de fornecimento, entrega, garantia, assistência, documentação técnica, instalação, treinamento e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

Declarações complementares:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaração de que a proposta compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando a licitante pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4 Sustentabilidade e impactos ambientais

A contratação envolve impactos ambientais associados a embalagens, consumo de energia e geração futura de resíduos eletroeletrônicos. Assim, a contratada deverá, no que couber:

- utilizar embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente correta;
- evitar excesso de embalagens e reduzir materiais descartáveis desnecessários;
- observar normas de segurança elétrica, eficiência energética e descarte adequado de componentes;
- orientar a Administração, quando solicitado, quanto à destinação ambientalmente adequada ao fim da vida útil dos equipamentos.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 Regime de execução e entrega

O objeto será executado por fornecimento com entrega integral dos itens adjudicados, no local indicado neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá incluir todos os acessórios necessários ao funcionamento, documentação técnica, termos de garantia, manuais, cabos, fontes, sensores, componentes, licenças e demais elementos exigidos neste TR, conforme a natureza de cada item.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data e o horário estimados de entrega, a fim de permitir o acompanhamento pelo responsável pelo recebimento e pela fiscalização contratual.

6.2 Instalação, entrega técnica e treinamento

Para os itens 01 e 02, a contratada deverá realizar entrega técnica, instalação ou configuração inicial, teste de funcionamento e treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional à Administração.

O treinamento deverá contemplar, no mínimo: uso adequado, cuidados básicos, limpeza, segurança, conservação, identificação de falhas, acionamento de garantia/assistência técnica e orientações operacionais necessárias ao uso seguro do equipamento.

A entrega técnica e o treinamento deverão ocorrer preferencialmente no ato da entrega ou em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, em data ajustada formalmente com a Administração.

6.3 Responsabilidades da contratada

- Entregar os itens conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste TR, no edital, no contrato e na proposta vencedora.
- Garantir acondicionamento, transporte, descarga e entrega adequados, evitando avarias e danos aos equipamentos.
- Fornecer nota fiscal, manuais, fichas técnicas, termos de garantia, licenças, certificados, registros sanitários quando exigidos e demais documentos necessários ao recebimento e uso dos bens.
- Substituir, reparar ou complementar, sem ônus à Administração, os itens com vício, defeito, avaria, ausência de acessório, divergência de especificação ou desconformidade documental.
- Prestar suporte e assistência durante o período de garantia, com canal de atendimento e prazos de resposta compatíveis com a continuidade dos serviços públicos de saúde.
- Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada à execução contratual.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Responsabilidades da Administração

- Emitir a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- Disponibilizar local para recebimento, conferência, teste e posterior tombamento patrimonial dos bens.
- Designar gestor e fiscais para acompanhamento, recebimento, atesto, controle de garantia e demais atos de fiscalização.
- Receber provisória e definitivamente os bens quando atendidas as exigências contratuais, ou rejeitá-los motivadamente quando em desacordo.
- Efetuar o pagamento devido após a regular liquidação da despesa e cumprimento das condições previstas.
- Notificar a contratada sobre falhas, defeitos, divergências ou descumprimentos, concedendo prazo para correção quando cabível.

7. Medição, recebimento, liquidação e pagamento

7.1 Critérios de medição

A medição ocorrerá pela entrega integral dos itens adjudicados e pela conformidade quantitativa, qualitativa, documental e funcional dos bens entregues, mediante conferência, teste básico de funcionamento, análise da documentação técnica e atesto pelo responsável designado.

7.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação dos itens, nota fiscal, documentação apresentada e ausência de avarias aparentes.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, nem exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação, falhas de funcionamento, ausência de acessórios, irregularidades sanitárias/documentais ou desconformidades constatadas posteriormente.

7.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação de conformidade com as especificações deste TR, do edital, da proposta vencedora e dos documentos técnicos apresentados.

O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de teste, conferência técnica, diligência documental, instalação, entrega técnica ou outras medidas indispensáveis à aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 Rejeição, correção e substituição

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, proposta, condições de fornecimento, documentação técnica, requisitos sanitários ou padrões de qualidade e funcionamento exigidos.

Na hipótese de rejeição, a contratada deverá substituir, corrigir, reparar ou complementar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5 Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato ou empenho, identificação do órgão contratante, descrição do objeto, quantidade, valor a pagar e eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o processo ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus à Administração.

A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida para pagamento, mediante consulta eletrônica aos sítios oficiais ou apresentação de documentos válidos.

7.6 Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, quando legalmente aplicável, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

No caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.7 Não conformidades

Itens entregues em desconformidade poderão ser recusados, ou ter o pagamento suspenso até a regularização, sem prejuízo da obrigação de substituição, reparo ou complementação e da aplicação das sanções cabíveis.

8. Gestão e fiscalização do contrato

A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados formalmente pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.1 Regras gerais de gestão e comunicação

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas legais, o edital, o contrato, a proposta vencedora e este Termo de Referência, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será ajustado pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos, observadas as regras contratuais e o interesse público.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional, desde que haja registro nos autos quando necessário.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial, com vistas à apresentação das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, rotinas de entrega, recebimento, garantia, treinamento, sanções aplicáveis e demais providências necessárias à boa execução do objeto.

8.2 Fiscalização técnica

O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, documentos de proposta, condições de garantia, requisitos sanitários dos itens 01 e 02, entrega técnica, treinamento e testes de funcionamento.

O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando as providências necessárias para regularização de faltas, defeitos ou inconsistências observadas.

Identificada inexistência, irregularidade, divergência de especificação, defeito, ausência de acessório ou falha de funcionamento, o fiscal técnico deverá comunicar a contratada e informar ao gestor do contrato, quando a providência ultrapassar sua competência.

O fiscal técnico poderá realizar o recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo mediante conferência quantitativa, qualitativa, documental e funcional dos bens entregues.

8.3 Fiscalização administrativa

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, liquidação, pagamento, garantias, glosas, documentação fiscal e demais atos administrativos necessários à execução contratual.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema e reportará ao gestor do contrato quando a providência ultrapassar sua competência.

O fiscal administrativo deverá verificar a regularidade dos documentos exigidos para pagamento, incluindo nota fiscal, certidões, comprovação de regularidade fiscal/social/trabalhista e demais documentos previstos no contrato.

8.4 Gestor do contrato

O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização, mantendo registros formais da execução, ocorrências, notificações, alterações, comunicações e providências adotadas.

O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, informando à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, registrando problemas que possam obstar o fluxo normal da despesa.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor adotará providências para formalização de processo administrativo de responsabilização quando configuradas hipóteses de aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 Rotinas mínimas de fiscalização

- conferência de entrega por checklist;
- registro de ocorrências;
- validação de garantias, registros e documentos técnicos;
- acompanhamento de prazos de substituição, reparo, assistência e treinamento;
- controle do recebimento provisório e definitivo;
- acompanhamento do tombamento patrimonial;
- relatório de encerramento ou conclusão da execução contratual.

9. Critérios de seleção do fornecedor e parâmetros do edital

A seleção do fornecedor será realizada por licitação na **modalidade pregão eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, com adoção do **critério de julgamento menor preço por item**.

A aceitabilidade da proposta ficará condicionada ao atendimento integral das especificações e à apresentação dos documentos técnicos previstos no item 5.2 deste TR, sem prejuízo da análise do preço ofertado, da exequibilidade e da compatibilidade com o valor estimado.

O julgamento por item justifica-se pela divisibilidade do objeto, autonomia técnica e econômica dos equipamentos, possibilidade de fornecimento por empresas distintas, ampliação da competitividade e obtenção de melhores preços para a Administração.

O item 02 - Monitor Multiparâmetros será destinado à disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista tratar-se de item autônomo e com valor estimado inferior ao limite legal de licitação exclusiva. Os itens 01 e 03 serão disputados em ampla concorrência.

Caso o item exclusivo para ME/EPP reste deserto ou fracassado, a Administração poderá adotar as providências previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive repetição do procedimento, reabertura, convocação na forma legal ou redirecionamento da contratação, mediante justificativa formal e preservação do interesse público.

10. Estimativa de valor e pesquisa de preços

O valor total estimado da contratação é de R\$ 198.200,00, conforme composição constante da tabela de itens deste Termo de Referência e da pesquisa de preços/memória de cálculo inserida no processo administrativo.

A estimativa de preços foi obtida com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 13.415, de 05 de maio de 2023, e demais normas municipais aplicáveis, mediante utilização de fontes idôneas, tais como contratações

similares, sistemas oficiais, painéis, bancos de preços, sítios especializados, notas fiscais eletrônicas ou pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso.

11. Reajuste, garantia dos equipamentos e sanções administrativas

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base definida no edital ou no contrato. Após esse período, quando cabível, poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficialmente definido no contrato, observadas as normas aplicáveis.

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 103 da Lei nº 14.133/2021, conforme expressamente definido no item 5 deste Termo de Referência.

A garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou vícios que comprometam a adequada utilização, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante ou prevista na proposta.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo de outras responsabilidades legais, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, o prejuízo causado, a reincidência, a conduta da contratada e os critérios definidos no edital e no contrato.

12. Vigência e prazos

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período necessário ao cumprimento do objeto, contemplando prazos para entrega, recebimento definitivo, liquidação, pagamento, garantia, fiscalização e providências decorrentes da execução contratual.

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega técnica e o treinamento dos itens 01 e 02 deverão ocorrer preferencialmente no ato da entrega ou em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, em data ajustada formalmente com a Administração.

13. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação indicada no processo administrativo, observada a seguinte indicação orçamentária:

Reserva	Ficha	Fonte	Aplicação	Legislação	Destino
1567	764	05	800.0094	Portaria 9553 de 18/12/2025	00.0063 - CEM

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária, a legislação financeira aplicável, a programação da Secretaria Municipal de Saúde e a finalidade do recurso indicado.

14. Matriz de riscos Especificação insuficiente ou divergente entre TR, mapa, pedido de compras e plataforma eletrônica	Média/Alto	Inserção dos itens no corpo do TR, manutenção da mesma ordem em todos os instrumentos, conferência prévia pelo setor requisitante e pela Licitação.	Área técnica / Setor requisitante
Oferta de equipamento incompatível com o objeto	Média/Alto	Exigência de catálogo/ficha técnica, marca/modelo, documentação sanitária dos itens 01 e 02 e análise técnica antes da aceitação da proposta.	Fiscal técnico / Setor requisitante
Atraso na entrega	Média/Médio	Prazo definido, acompanhamento pelo fiscal, notificação formal e aplicação de sanções quando	Gestor e fiscais

		cabível.	
Falha de funcionamento após entrega	Média/Alto	Garantia mínima de 12 meses, teste de funcionamento, entrega técnica, treinamento e obrigação de reparo/substituição sem ônus.	Contratada / Fiscal técnico
Ausência de documentação técnica ou sanitária	Média/Alto	Definição expressa dos documentos a serem apresentados com a proposta ajustada e possibilidade de diligência apenas para esclarecimento.	Pregoeiro / Área técnica
Baixa adesão de ME/EPP no item exclusivo	Baixa/Médio	Publicidade adequada, descrição objetiva e adoção das providências legais em caso de item deserto ou fracassado.	Pregoeiro / Licitação

15. Disposições finais

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o edital, a proposta vencedora, o contrato e demais documentos do processo administrativo.

O Pedido de Compras, o Mapa de Cotação e os anexos técnicos deverão observar a mesma ordem, códigos, nomenclatura e quantitativos constantes deste Termo de Referência, evitando divergência que possa prejudicar a formulação de propostas na plataforma eletrônica.

Eventuais omissões serão resolvidas pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na regulamentação municipal aplicável, nos princípios que regem as contratações públicas e nas condições estabelecidas no edital e no contrato.

A adjudicação e a contratação não afastam a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela conformidade técnica dos equipamentos, pela garantia, pela assistência decorrente de vícios ou defeitos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Lins/SP, 22 de julho de 2026



Flavio Rodrigo Camargo Oliverio
Apoio Técnico

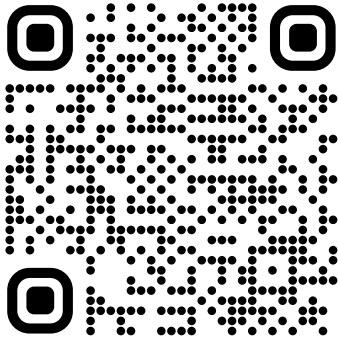


Ana Hilara Mancuso Gouvea
Setor Requisitante



Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/665eb3feb6e507c07a0d1eff32afda30238dff172129e3f4b>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

a353b45abe166dab97a316f140d
27de205c07d2a1946e38afdc1fa
d064d88d47 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Flavio Rodrigo Camargo Oliverio
390.956.488-77
Signatário

Ana Hilara Mancuso Gouvea
323.653.828-78
Signatário

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
268.361.698-89
Signatário

Trilha de auditoria

- 22/07/2026 21:25 **Flavio Rodrigo Camargo Oliverio** (rodrigocamargooliverio@gmail.com, CPF 390.956.488-77) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: a353b45abe166dab97a316f140d27de205c07d2a1946e38afdc1fad064d88d47
- 22/07/2026 21:25 **Flavio Rodrigo Camargo Oliverio** (rodrigocamargooliverio@gmail.com, CPF 390.956.488-77) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.120.134.65 Porta: 50780
- 22/07/2026 21:25 **Flavio Rodrigo Camargo Oliverio** (rodrigocamargooliverio@gmail.com, CPF 390.956.488-77) assinou o documento
Endereço de IP: 187.120.134.65 Porta: 50780 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.2016, -50.4303
- 22/07/2026 21:25 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) visualizou o documento
Endereço de IP: 189.38.234.97 Porta: 40874
- 22/07/2026 21:39 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) assinou o documento
Endereço de IP: 189.38.234.97 Porta: 58154 SO: AndroidOS 16 Navegador: Chrome/150.0.7871.124 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.6804, -49.7405
- 22/07/2026 21:58 **Ana Hilara Mancuso Gouvea** (telefone +5514997152817, CPF 323.653.828-78) visualizou o documento
Endereço de IP: 189.126.184.116 Porta: 20821
- 22/07/2026 21:58 **Ana Hilara Mancuso Gouvea** (telefone +5514997152817, CPF 323.653.828-78) assinou o documento
Endereço de IP: 189.126.184.116 Porta: 20821 SO: AndroidOS 13 Navegador: Chrome/150.0.7871.124 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972